



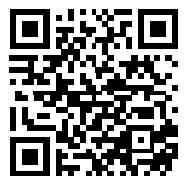
DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA

Ano VIII - Edição Nº CCLXIV de 6 de Fevereiro de 2020

Mais informações

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA
<https://limacampos.ma.gov.br/diario.php?id=768>





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIV de 6 de Fevereiro de 2020

O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

SUMÁRIO

✓ **Ato Convocatório de Contrato: 030/2018**
PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

✓ **Extrato de Contrato: 06/PP/030/2018**
PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

✓ **Errata do Contrato: 04/PP/033/2019**
ERRATA DO CONTRATO 04/PP/033/2019

✓ **Errata do Contrato: 02/PP/004/2019**
ERRATA DO CONTRATO 02/PP/004/2019.

✓ **Licença Prêmio: 05 02 001/2020**
PORTARIA Nº 05 02 001/2020

✓ **Licença Prêmio: 05 02 002/2020**
PORTARIA Nº 05 02 002/2020

✓ **Aviso de Adiamento de Licitação: 038/2019**
PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

✓ **Transfêrencia: 06 02 001/2020**
PORTARIA Nº 06 02 001/2020



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIV de 6 de Fevereiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2018, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, JEREMIAS ALVES DA SILVA, situada na Rua Messias Filho, nº 01, Engenho, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.340.593/0001-06, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Municipal de Saúde de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 16 de janeiro de 2020.

Lidiane de Sá Curvina
Secretária Municipal de Saúde

Recebi em: ___/___/___.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIV de 6 de Fevereiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 06/PP/030/18.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa JEREMIAS ALVES DA SILVA.

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação por parte da contratada, a prestação de serviços de comunicação visual, fabricação e instalação de estruturas metálicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2018.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 54.895,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: em 16 de janeiro de 2020; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0502 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0035

PROJ.ATIVIDADE: 2.025 - Manutenção e Funcionamento da Rede de Saúde

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 54.895,00

SIGNATÁRIOS: Sra. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira, Secretária Mun. de Administração; Srª Lidiane de Sá Curvina, Secretária Municipal de Saúde; Srº Jeremias Alves de Sousa, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.
Lima Campos-MA, em 17 de janeiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIV de 6 de Fevereiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ERRATA ERRATA DO CONTRATO 04/PP/033/2019

ERRATA DO CONTRATO 04/PP/033/2019.

AVISO DE ERRATA. Termo de errata do contrato 04/PP/033/2019 de fornecimento entre o Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa K. R. CARVALHO BRANCO -ME. Comunica que a publicação do referente contrato publicado no DOM no dia 23 de janeiro de 2020. **ONDE LÊ-SE:** a confecção e fornecimento de fardamento sob demanda, de interesse desta administração pública, na cláusula primeira (do objeto). **LEIA-SE:** a confecção e fornecimento de fardamento sob demanda, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, na cláusula primeira (do objeto). **ONDE LÊ-SE:** o item 55 (cinquenta e cinco), quantidade 60, com valor total do item em R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais). **LEIA-SE:** a exclusão desse item em sua totalidade na quantidade (ou seja passa a ser 0 (zero real), e consequentemente valor total R\$ 0,00 (zero real). **LEIA-SE:** Total de R\$ 22.979,10 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos), na cláusula terceira (valor total). **ONDE LÊ-SE:** Total de R\$ 22.979,10 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos), na cláusula terceira (valor total). **LEIA-SE:** Total de R\$ 19.739,10 (dezenove mil, setecentos e trinta e nove reais e dez centavos), na cláusula terceira (valor total). Lima Campos-MA, 23 de janeiro de 2020. Signatários: Sr. LígiaWadna Moreira Vieira - Secretário Municipal de Administração e Sra. Lidiane de Sá Curvina - Secretária Municipal de Saúde, pela ex-contratante e sr. Kleber Rondon Carvalho Branco - empresário, pela ex-contratada. Arquivamento: arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ERRATA ERRATA DO CONTRATO 02/PP/004/2019.

ERRATA DO CONTRATO 02/PP/004/2019

AVISO DE ERRATA. Termo de errata do contrato 02/PP/004/2019 de fornecimento entre o Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa E. W. C. Xavier - ME. Comunica que a publicação do referente contrato publicado no DOM no dia 03 de fevereiro de 2020. **ONDE LÊ-SE:** 31 de dezembro do ano corrente (2019), na cláusula quinta (Vigência). **LEIA-SE:** 31 de dezembro do ano corrente (2020). Lima Campos-MA, 03 de fevereiro de 2020. Signatários: Sr. LígiaWadna Moreira Vieira - Secretário Municipal de Administração e Sra. Pedrinha da Silva Ferreira Mota - Secretária Municipal de Assistência Social, pela ex-contratante e sr. Eduardo Winicius Cassino Xavier - empresário, pela ex-contratada. Arquivamento: arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 03 de fevereiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIV de 6 de Fevereiro de 2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS
PORTARIA Nº 05 02 001/2020**

PORTARIA Nº 05 02 001/2020

Concede licença que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica concedido ao senhor Luiz Gonzaga da Silva Filho, funcionário do quadro permanente desta municipalidade, na função de A.O.S.D, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença Prêmio à Assiduidade, de acordo com a Lei Municipal nº259/89, de 17 de agosto de 1989, seção VI art. 56 a 60, a partir do dia 05/02/2020 e retornando 05/05/2020.

ART. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 05 de Fevereiro de 2020.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS
PORTARIA Nº 05 02 002/2020**

PORTARIA Nº 05 02 002/2020

Concede licença que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica concedido ao senhor José Monteiro Vieira, funcionário do quadro permanente desta municipalidade, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio à Assiduidade, de acordo com a Lei Municipal nº259/89, de 17 de agosto de 1989, seção VI art. 56 a 60, a partir do dia 05/02/2020 e retornando 05/05/2020.

ART. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 05 de Fevereiro de 2020.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIV de 6 de Fevereiro de 2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 038/2019**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lima Campos, informa aos interessados que a sessão de continuidade do Pregão Presencial nº 038/2019, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para alunos assistidas pelo programa nacional de alimentação escolar, que ocorreria dia 07 de fevereiro de 2020, às 9:00hrs, fica adiada para o dia 10 de fevereiro de 2020, às 9:00hrs, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112.

Lima Campos - MA. 05 de fevereiro de 2020.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro
Portaria nº 13 01 001/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS
PORTARIA Nº 06 02 001/2020**

PORTARIA Nº 06 02 001/2020

Transfere funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica transferido o Senhor Miguel Melo Silva, funcionário do quadro permanente desta municipalidade, na função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Unidade Escolar Zilmar Figueiredo para o Estádio Arnaud Guedes de Paiva, a partir desta data.

ART. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 06 de Fevereiro de 2020.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIV de 6 de Fevereiro de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

Jáilson Fausto Alves

Prefeito Municipal



Jailson da Silva e Silva

Procuradoria Geral



Cleide Conceição da Silva Gonçalves

Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial



Jose Ribamar Pereira Braga

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca



Pedrina da Silva Ferreira Mota

Secretaria Municipal de Assistência Social



Jose Ronaldo Barros Santana

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Jael Darc Alves Meneses

Secretaria Municipal de Educação



Rosenir Lima Belo

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



Lidiane de Sá Curvina

Secretaria Municipal de Saúde



Francisca Kyara de Abreu Alves

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Orlando da Conceição Rocha

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo



Lísia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Mais informações

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA
<https://limacampos.ma.gov.br/diario.php?id=768>

